



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 16 de Setembro de 2016

DECRETO N.º 4970

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 16 de Setembro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

*Paulo Cesar Gonçalves Ladeira*  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4970					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Cod. Red	Anulação	Suplementação
1100.0824400102.087	3350.43.00	26	95		30.000,00
1100.0824400102.089	3390.39.00	26	101	20.000,00	
1100.0824400102.117	3390.14.00	52	105		2.000,00
1100.0824400102.129	3390.39.00	45	117		15.000,00
1100.0824400102.786	3190.11.01	54	126	10.000,00	
1100.0824400102.786	3190.16.00	54	127	5.000,00	
1100.0824400102.786	3390.14.00	54	128	4.000,00	
1100.0824400102.786	3390.39.00	54	132	6.000,00	
1100.0824400432.788	3190.11.01	55	147	2.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

*Paulo Cesar Gonçalves Ladeira*  
Prefeito

